



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.520, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

**DISPÕE SOBRE AS CONCESSÕES DO
TRANSPORTE COLETIVO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.184, de 04 de janeiro de 1983,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.654, de 05 de janeiro de 1983,

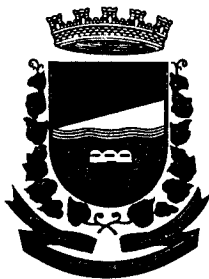
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos e a efetiva prestação dos serviços ininterruptamente pelas empresas concessionárias,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam prorrogadas por igual período as concessões de transporte coletivo outorgadas as empresas concessionárias amparadas pela Lei Municipal nº 1.184/83 e Decreto nº 1.654/83 e que estão prestando serviços ininterruptos de transporte coletivo.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos deverá constituir comissão especial para proceder estudo técnico do sistema viário do Município, a fim de viabilizar procedimento licitatório ao final do prazo da prorrogação.

Art. 3º - A prorrogação que trata esse Decreto é concedida mediante assinatura de Termo de Compromisso das empresas concessionárias de que, findo o prazo estabelecido no art. 1º as mesmas estarão ressarcidas dos investimentos realizados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

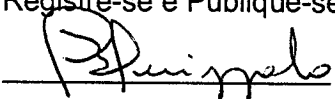
Decreto nº 5.520, de 27.12.2002 – fl.02

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dois.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 081
e publicado (a)
Em 27/12/2002
